

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e pontos facultativos para o ano de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica local e o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e considerando as disposições das Leis Federais de nºs 622/1949, 6.802/1980, 9.093/1995 e 14.759/2023 que dispõem sobre feriados nacionais, civis e religiosos, RESOLVE:

Art. 1º Os feriados nacionais para o ano de 2026 serão:

- I – 1º/01/2026 (Confraternização Universal); quinta-feira;
- II – 21/04/2026 (Tiradentes); terça-feira;
- III – 1º/05/2026 (Dia do Trabalho); sexta-feira;
- IV – 07/09/2026 (Independência do Brasil); segunda-feira;
- V – 12/10/2026 (Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida); segunda-feira;
- VI – 02/11/2026 (Finados); segunda-feira;
- VII – 15/11/2026 (Proclamação da República); domingo;
- VIII – 20/11/2026 (Dia da Consciência Negra); sexta-feira; e
- IX – 25/12/2026 (Natal); sexta-feira.

Art. 2º Os feriados municipais para o ano de 2026 serão:

- I – 03/04/2026 (Paixão de Cristo); sexta-feira;
- II – 04/06/2026 (Corpus Christi); quinta-feira;
- III – 30/08/2026 (Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município) domingo; e
- IV – 08/12/2026 (Padroeira da Cidade - Nossa Senhora da Conceição Aparecida); terça-feira.

Art. 3º Fica instituído ponto facultativo no Poder Legislativo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, nos dias:

- I – 16/02/2026 (segunda-feira de carnaval);
- II – 17/02/2026 (terça-feira de carnaval);
- III – 18/02/2026 (quarta-feira de cinzas);
- IV – 02/04/2026 (quinta-feira Santa);

V – 20/04/2026 (recesso véspera do feriado de Tiradentes);

VI- 05/06/2026 - sexta-feira (recesso após feriado de Corpus Christi);

VII - 28/10/2026 - quarta-feira (Dia do Servidor Público);

VIII - 07/12/2026 – segunda-feira (véspera do feriado do dia da Padroeira da Cidade - Nossa Senhora da Conceição Aparecida);

IX - 24/12/2026 – quinta-feira (véspera de Natal);

X - 31/12/2026 – quinta-feira (véspera da Confraternização Universal de 1º/01/2027).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Cláudio (MG), 05 de janeiro de 2026.

SIMENTAL

Presidente do Poder Legislativo